

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO, E OBJETIVOS.

Art. 1º - A Federação Pernambucana de Futebol Americano, neste estatuto denominada FEPEFA, é uma associação civil sem fins lucrativos de caráter desportivo, fundada em 20 de Março de 2014, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua Bianor de Oliveira, n.175, Bairro de Campo Grande, Recife/PE, CEP 52040-350, constituída por ilimitado número de filiados, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações contraídas pela pessoa jurídica.

Parágrafo Primeiro: A Federação trata-se de órgão representativo dos desportistas, praticantes ou adeptos da modalidade, que deverão reger-se pelo presente estatuto e demais disposições da legislação em vigor, ou de Regimento interno, que lhe forem aplicáveis. Sendo representada ativa ou o passivamente, judicial ou extrajudicialmente pelo seu Presidente executivo.

Parágrafo Segundo: A entidade não tem caráter político, partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça.

Parágrafo Terceiro: A entidade não terá fins lucrativos. Não podendo seus Dirigentes receberem salários, ou Pró Labores, nem qualquer remuneração a título de Pagamento por serviços prestados em função do exercício do cargo. Ficando reservado aos dirigentes, receberem apenas verbas de ajuda de custo, ou de Reembolso; exclusivamente quando estes recursos se destinarem ao custeio específico das atividades da Federação.

Art. 2º - São Objetivos da Federação:

I - Administrar e dirigir a modalidade no Estado de Pernambuco, Promovendo ações esportivas, que objetivem o desenvolvimento técnico do Futebol Americano em seus diversos níveis e modalidades, por todos os meios ao seu alcance;

II - Promover, dirigir e supervisionar Eventos diversos: Campeonatos, Torneios, Jogos, Festivais, Cursos, Clínicas, Oficinas, Palestras, Conferências, Seminários, Congressos;

III- Incentivar pesquisas, Promover treinamentos, Intercâmbios, Estágios. Sempre visando a capacitação e o aperfeiçoamento dos profissionais, praticantes e adeptos do Futebol Americano, vislumbrando a integração e o desenvolvimento da modalidade;

IV -Incentivar as relações entre filiados, fomentando o intercâmbio esportivo, inclusive entre as federações nacionais e Entidades praticantes da modalidade;

V - Representar oficialmente e exclusivamente o Futebol Americano na sua jurisdição;

VI - Fiscalizar a realização de partidas dentro do estado de Pernambuco, de maneira que elas sejam, além do motivo de competitividade; um instrumento de aproximação e confraternização entre os disputantes;

VII - Cumprir e fazer cumprir os regulamentos emanados pela Confederação Brasileira, assim como, os atos e leis expedidos pelas autoridades desportivas do país;

VIII - Expedir aos filiados, atletas, técnicos, árbitros, profissionais e dirigentes, com força de mandamentos a serem obedecidos, os códigos, regulamentos, requerimentos, avisos, circulares, instruções ou quaisquer atos necessários à sua jurisdição;

IX- Desenvolver Atividades de caráter esportivo, com fins sociais, educativos, e culturais, objetivando a inclusão social do indivíduo por meio da prática esportiva junto a qualquer entidade;

X- Produzir ações estratégicas que objetivem promover o acesso dos praticantes, adeptos, aos novos conhecimentos tecnológicos, científicos, e mercadológicos, de modo a

EM BRANCO

buscar o desenvolvimento da prática do Futebol Americano, com excelente padrão de qualidade;

XI- Criar mecanismos para captação de recursos financeiros, por meio de patrocínios, Doações, Parcerias, Organização de eventos, Vendas de produtos, mercadorias, Merchadising, Contratos de imagens e de licenciamento, em qualquer meio, Prestação de serviços, Locações diversas, Conferências, e qualquer outro meio admitido, que venha arrecadar recursos em nome da Federação, ou em nome de qualquer outra entidade parceira, que desenvolva a prática desportiva. De modo que possam obter recursos para realização das atividades necessárias;

XII - Criar projetos voltados a inscrição, habilitação, e/ou captação de recursos, pela lei de incentivo ao esporte, em nome da FEPEFA;

XIII -Conjugar ações, celebrar acordos, convênios, ou contratos, junto a qualquer instituição; e Participar de licitações e concorrências públicas, com vistas à realização dos projetos que tragam os benefícios necessários ao desenvolvimento da atividade esportiva; individual ou coletiva;

XIV - Solicitar inscrição, associação, filiação ou adesão a qualquer outra instituição, Inclusive as Confederações Nacionais, Federações Estaduais ou nacionais, e Ligas desportivas Naçionais e Regionais, reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro-COB, ou não, visando a efetiva valorização da atividade esportiva, por meio das competições;

XV - Promover ajuda financeira a Atletas, Técnicos, Árbitros Profissionais do Desporto, Professores de Educação Física, e as Entidades com fins desportivos, e ainda aos Responsáveis pela implantação de projetos com fins esportivos que visem contribuir para o desenvolvimento da modalidade;

CAPÍTULO II - DOS FILIADOS

Art. 3º - Haverá na Federação Pernambucana de Futebol Americano 02 (duas) categorias de filiados:

I -**Filiados fundadores**, que são aqueles que promoveram a fundação da pessoa jurídica da Federação, subscrevendo a ata de fundação;

II- **Filiados Efetivos**, que são todos aqueles que se filiaram na FEPEFA após a sua fundação;

Art. 4º - São Direitos dos filiados que estiverem quites com suas obrigações:

I) - Votar para os cargos eletivos;

II) - Tomar parte nas assembléias gerais;

III) – Propor a diretoria medidas que visem o aprimoramento da federação;

IV) – Participar e votar nos congressos técnicos dos campeonatos oficiais e abertos promovidos pela FEPEFA;

V)– Denunciar à Diretoria, atos e atitudes de filiados, e participantes ou não, que tenham comportamento incompatível com os objetivos da FEPEFA, e tenham agido de forma desrespeitosa com seus agentes, técnicos, árbitros, Diretores, Presidente e vice, conselheiros fiscais etc.;

VI)- Organizarem-se livremente, desde que não contrariem as leis e deliberações da Confederação Brasileira, e da FEPEFA, ou de outras entidades administradora da modalidade a qual a federação esteja vinculada diretamente;

VII)- Inscreverem-se nos campeonatos e torneios promovidos pela FEPEFA.

VIII)- Disputarem partidas amistosas, mediante licença previamente concedida pela FEPEFA;

EM BRANCO

IX) – Requererem Licença, até um (01) ano, no máximo, devidamente aprovada pelo presidente ou por uma Assembleia Geral.

X) – Solicitação de revisão a qualquer tempo do estatuto, e do Regimento interno.

Art. 5º - São Deveres dos filiados:

I)- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II)- Cumprir as decisões da assembleia geral;

III)- Comparecer as assembleias;

IV)- Colaborar com a Federação, dentro de suas possibilidades, no campo profissional e social;

V)- Zelar pelo fiel cumprimento do estatuto;

VI) - Manter em dia os pagamentos de suas obrigações financeiras junto á FEPEFA.

VII)- Reconhecerem a FEPEFA, como a única dirigente do Futebol Americano, no estado de Pernambuco;

VIII) – Não tomar parte em jogos com entidades não filiadas ou não reconhecidas pela FEPEFA, sem prévia autorização;

IX) – Não encaminhar à Confederação qualquer material ou documentação sem ser por intermédio da FEPEFA;

X) – Fomentar e divulgar a modalidade esportiva, futebol americano, sempre com referência à FEPEFA, seja em material impresso ou não, redes sociais, e em qualquer formato de mídia

Art. 6º - São requisitos para admissão de filiados:

I – Ter Personalidade Jurídica, com a devida inscrição no CNPJ.

II – Não conter no estatuto dispositivo em desacordo com a legislação em vigor, códigos de justiça desportiva, estatuto do torcedor, ou com o Estatuto da FEPEFA;

III- Ter Diretoria idônea, e que os seus dirigentes ou representantes não estejam cumprindo pena em nenhuma esfera judicial.

IV- Dispor de sede;

V- Recolher junto a Federação o valor definido como taxa de filiação.

CAPÍTULO III - DOS PODERES DA FEDERAÇÃO

Art. 7º - São Poderes da Federação:

I - Assembleia Geral

II - Presidência Executiva

III - Conselho Fiscal

IV – Diretoria

V – Tribunal de Justiça Desportiva/TJD

Art. 8º - Assembleia Geral:

A Assembleia Geral é o poder máximo de deliberação da Federação, sendo constituída pelos filiados quites com suas obrigações, sendo representado por um (01) dirigente, devidamente credenciado para tal fim e com direito a voto.

I – É vedado a um representante ser credenciado por mais de um filiado.

II – Cada filiado poderá ter no máximo dois (02) representantes credenciados na FEPEFA.

III – Estão impedidos de representar os filiados

a) – Os menores de idade

b) – Os que estão cumprindo pena imposta pela FEPEFA; T.J.D; S.T.J.D ; ou pela justiça.

EM BRANCO

IV – a Assembleia Geral deverá ser convocada mediante edital a ser afixado na sede da federação, ou por publicação em site oficial da FEPEFA, ou em jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 08(oito) dias da data de sua realização.

Art. 9º - A Assembleia Geral pode ser:

I – ordinária: ocorrerá anualmente, na segunda quinzena de Março de cada ano.

II – Extraordinária: Ocorrerá sempre quando convocada pelo presidente do executivo, pelo Presidente do conselho fiscal ou por no mínimo 50% dos filiados quites com suas obrigações.

Art. 10º - Compete a Assembleia geral Ordinária:

I - Reunir-se anualmente na segunda quinzena de Março, para julgar as contas, o relatório do ano anterior e aprovar ou não os novos pedidos de filiação.

II – Reunir-se **quadrienalmente** na segunda quinzena de Março, para Eleger por votação secreta e dar posse aos:

- a)- Presidente Executivo
- b)- Vice-Presidente Executivo.
- c)- Membros do Conselho Fiscal

Parágrafo Primeiro: O mandato do Presidente, Vice-Presidente e os Membros do Conselho Fiscal serão de quatro anos, contados do dia da posse.

III – Apresentar o calendário de eventos da Federação para a temporada que se inicia;

Art. 11º – Compete a Assembleia geral Extraordinária:

I - Destituir os membros da diretoria ou do conselho fiscal;

II - Propor e aprovar as alterações do estatuto;

III - Aprovar por unanimidade a extinção da Federação, em votação, com a presença da maioria dos filiados e o destino do patrimônio social nesse caso;

IV – Cassar o mandato ou aplicar penalidades ao Presidente ou Vice-Presidente da FEPEFA, após o encerramento do devido processo legal junto ao T.J.D;

V – Discutir qualquer outro assunto de relevância para a federação;

VI – Proceder eleição por motivo de vagas nos poderes da Federação;

VII-Aprovar ou não os novos pedidos de Filiação.

Art. 12º – A Assembleia geral extraordinária deverá ser convocada, com a sua pauta divulgada, com antecedência mínima de oito(08)dias, e os filiados só poderão deliberar exclusivamente sobre os assuntos especificados no edital.

Art. 13º – O Quórum mínimo para os inícios das deliberações da assembléia geral em primeira convocação, será a presença da maioria simples dos filiados em dia com a federação, e com qualquer número em segunda convocação, que ocorrerá meia hora após o horário da primeira convocação.

Parágrafo primeiro: As reuniões de Assembléia Geral serão presididas pelo presidente do executivo, com exceção daquelas em que forem julgadas as contas de sua gestão ou a que venha decidir pela sua destituição.

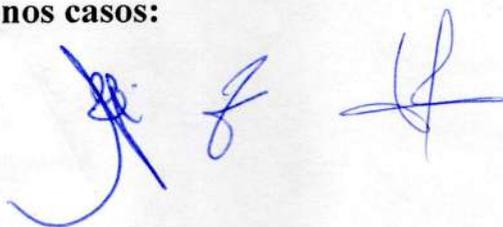
Parágrafo Segundo: Na assembleia que forem julgadas as contas, será presidida pelo representante indicado pelo presidente da Federação, tendo que necessariamente ser um dos representantes dos filiados, que além de ter o seu voto, terá direito ainda ao voto de Minerva, tal como o presidente da Federação em outras deliberações.

Parágrafo Terceiro: : Nas assembleias cujas as deliberações sejam para a destituição dos dirigentes , ou para promover alterações estatutárias, estas deverão ser convocadas exclusivamente para este fim, e só poderão ocorrer com o voto de dois terços dos Filiados em dia, não podendo ela deliberar sem este quórum mínimo, mesmo em segunda convocação.

EM BRANCO

Art. 14º- Presidência Executiva:**I-Compete ao Presidente Executivo:**

- a) Desempenhar todas as funções inerentes à Presidência;
- b) Supervisionar todas as atividades e programas estabelecidos pela Diretoria ou por comissões que venha a ser instituídas;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral com direito ao voto normal e de minerva;
- d) Propor a diretoria, a aquisição de Bens Móveis ou imóveis, em nome da Federação. Bem como outras ações; Como: alienar, vender, alugar, dar em garantia, trocar, doar, Assinar escrituras, e outros documentos de transmissão, de quaisquer bens móveis e imóveis, em nome da entidade.
- e) Autorizar despesas, compras de materiais e equipamentos, pagamentos, e recebimentos, em nome da Federação.
- f) Contratar Serviços Profissionais, Admitir ou demitir funcionários, Contratar empresas prestadoras de serviços terceirizados, Fazer locação de equipamentos e veículos, Locação de imóveis, Assinar recibos, Notas, Termos de garantia, Assinar Carteira de trabalho , praticar todos estes atos em nome da entidade para o bom e efetivo desempenho das atividades relacionadas a entidade.
- g) Realizar em qualquer Instituição Financeira ou Bancária, abertura de contas correntes, ou poupanças, Solicitar, retirar e Assinar cheques e cartões magnéticos, criar e alterar senhas, efetuar depósitos e retiradas, solicitar saldos e extratos, adquirir produtos bancários, títulos de capitalização, Realizar empréstimos, financiamentos, e leasings, Operações de compra e venda de ações, aplicações e resgates em investimentos diversos, e se responsabilizar pela movimentação das contas bancárias da FEPEFA.
- h) Representar a federação, ativa e passivamente em juízo, em qualquer tribunal, inclusive agir em nome de terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores, designar, autorizar e patrocinar ações;
- i) Praticar outros atos, dentro de suas atribuições, necessários à consecução dos objetivos da Federação, contidos **no Art.2. Cap.1.** deste estatuto.
- j) Assinar Convênios, Parcerias, Contratos, Patrocínios, com qualquer outra entidade, com o firme propósito do desenvolvimento da modalidade.
- k) Efetuar pagamentos de ajuda de custos, Verbas de representação, Reembolso, e outros repasses de recursos quando necessários.
- l) Assinar pedido de filiação as Confederações, federações, ligas esportivas, em que A FEPEFA e os filiados, venham a se interessar em participar.
- m) Criar ou extinguir cargos de Diretoria, Vice Presidencias operacionais, bem como nomear e destituir os seus Dirigentes.
- n) Propor a assembleia o valor das Taxas e contribuições dos Filiados.
- o) Suspender por meio de boletim oficial os filiados, dirigentes e atletas que estejam em débito com a FEPEFA.
- p) Vetar de oficio os pedidos de filiação e associação que não atendam as disposições estatutárias.
- q) Emitir Edital, Boletim, circulares, portarias, comunicados, ou qualquer ato administrativo, que vise zelar pela ordem, pela disciplina, pelo bom serviço e desenvolvimento da Federação.

II – Vice Presidente Executivo:**Substituir o Presidente nos casos:**

EM BRANCO

- a) Em que o mesmo necessite se ausentar.
- b) De renúncia;
- c) De Falecimento;
- d) De Licença Médica;
- e) De Invalidez Permanente;
- f) Licença temporária de forma voluntária

Parágrafo Primeiro: Nos casos previstos acima pelas alíneas b, c, e, O vice Presidente assumirá automaticamente, para concluir o período do mandato vigente. Devendo comunicar em até 48h, a todos os filiados;

Parágrafo Segundo: Nas hipóteses das alíneas a, d, f, O vice assumirá até o retorno oficial do presidente Titular, devendo O Presidente executivo comunicar por boletim aos Filiados, o afastamento temporário.

Parágrafo Terceiro: Mesmo quando não estiver no exercício da Presidência, o vice presidente executivo, terá garantida a sua participação nas reuniões da assembleia, bem como nas Reuniões administrativas e congressos técnicos, podendo inclusive deliberar, todavia sem direito a voto.

Art. 15º - Conselho Fiscal:

O conselho fiscal será eleito e empossado pela assembleia geral ordinária, juntamente com o Presidente e Vice do Executivo e será composta por 03(três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes. Devendo a chapa que apresentar a relações dos candidatos, conter o nome do Candidato a Presidência do Conselho, bem como a relação de quem será o primeiro, segundo e terceiro suplente.

Parágrafo único: Na vacância do cargo de presidente do conselho Fiscal, o vice será o conselheiro mais velho, e o suplente assumirá obedecendo a ordem.

Art. 16º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos;

Art. 17º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre na primeira quinzena de Janeiro, e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente, ou pelo Presidente executivo, ou ainda pela maioria do conselho fiscal.

Art. 18º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e dar parecer sobre balancetes, balanços e contas diversas da entidade, inclusive o movimento de caixa e das contas correntes e de poupança, e ainda de outras operações financeiras realizadas, podendo inclusive examinar arquivos, livros contábeis e fazer diligências; sem embaraços ou protelações;
- b) Denunciar à Assembleia geral, erros administrativos ou violações ao Estatuto; ou qualquer irregularidade ou indícios verificados; sugerindo inclusive as medidas a serem tomadas;
- c) Fiscalizar o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia geral;
- d) Convocar assembleia para tratar assuntos relativos a finanças e a prestação de contas; sempre que necessário.
- e) Fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria e Presidência;
- f) Apresentar o seu parecer final sempre na Assembléia Geral Ordinária, na 2. quinzena de Março de cada ano..

Art. 19º - Diretoria:

Os Cargos e os membros da diretoria serão definidos e nomeados pelo Presidente do Executivo, bem como as responsabilidades e função de cada diretoria.

Art. 20º - Compete a Diretoria:

- I - Elaborar e executar a programação anual da Federação;
- II - Traçar planos para aplicação dos recursos angariados pela federação;

EM BRANCO

- III – Encaminhar ao conselho fiscal o relatório de contas e o balanço antes de submetê-los a aprovação da assembléia geral;
- IV – Exercer as demais atribuições decorrentes dos dispositivos estatutários e as que lhe venham a ser conferidas pelos outros poderes da FEPEFA.
- V – Dar publicidade das decisões e resoluções da FEPEFA, notificando ainda os filiados e interessados dessas resoluções;
- VI – Reunir-se ordinariamente, todos os meses, em dias a serem marcados previamente, e, extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, ou pela maioria dos filiados quites.
- VII – Receber e informar os pedidos de filiação.
- VIII – Aplicar as penalidades estabelecidas pelo TJD, STJD, ou qualquer outro poder da Federação.
- IX – Apresentar na Assembléia Geral Ordinária, o relatório dos trabalhos;
- X – Propor à Assembléia Geral a adoção de medidas que julgar convenientes;
- XI – Remeter mensalmente as movimentações financeiras, para a apreciação do Conselho Fiscal;
- XII – Submeter à apreciação da auditoria do T.J.D., as faltas disciplinares cometidas por Filiado, atletas, técnicos, dirigentes, árbitros ou pessoas civis ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas aos filiados ou associados, quando assim julgar necessário;
- XIII – À Diretoria compete assistir o Presidente da Federação, no desempenho da administração, e fiscalizar o cumprimento deste estatuto e demais leis que a entidade está obrigada a cumprir;
- XIV – Considerar-se-á resignatário o diretor que faltar, sem motivo, justificado, a três(03) reuniões consecutivas ou seis(06) alternadas.
- XV – Os Diretores da FEPEFA, participarão das reuniões da Assembleia Geral, podendo tomar parte dos debates, sendo-lhes, no entanto vedado o direito a voto.
- XVI – Elaborar os regulamentos de campeonatos e torneios promovidos pela entidade, submetendo-os à aprovação dos Filiados.

Art. 21º - Tribunal de Justiça Desportiva -TJD

O Tribunal de Justiça desportiva da FEPEFA, será o poder responsável para processar e julgar as infrações disciplinares cometidas por qualquer pessoa direta ou indiretamente ligada ao desporto, que venha a ser oferecida denuncia ao Tribunal.

Art. 22º - A Instituição e composição do TJD/FEPEFA, deverá necessariamente obedecer as previsões dispostas na legislação desportiva em vigor, especialmente o Código Brasileiro de Justiça desportiva e o Estatuto do Torcedor.

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 23º -A eleição para escolha do Presidente Executivo e Vice Presidente Executivo e do Conselho Fiscal da Federação, ocorrerá a cada quatro anos, sempre na Assembleia Geral Ordinária na 2.quinzena de Março.

Art. 24º - A eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será por votação direta e secreta.

Art. 25º -Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos na eleição, e em caso de empate o eleito será o candidato com mais idade.

Art. 26º - As chapas que concorrerem na eleição, deverão ser inscritas até 30 (trinta) dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo máximo de 72 horas da data da inscrição, seja publicada nos meios de comunicação oficial adotados pela FEPEFA, dipostos no inciso IV do artigo 8.



EM BRANCO

CAPÍTULO V- DO PATRIMÔNIO 866938

Art. 27º: Dos Meios de manutenção e do patrimônio:

- a) Pagamento Contribuições gerais dos Filiados;
- b) Subvenções governamentais ou privadas;
- c) Doações em geral;
- d) Bens e direitos que venha a adquirir;
- e) Auxílio ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de qualquer espécie;
- f) Recursos provenientes de eventos e promoções filantrópicas ou culturais.
- g) Dividendos, juros e correções monetárias, ou qualquer outra remuneração produto de investimentos financeiros.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 28º – O filiado que não pagar, pontualmente, as obrigações, contribuições, taxas, quotas e multas a que estiverem obrigados, nos prazos regulamentares terão seus direitos suspensos automaticamente, independente de qualquer comunicação, e será eliminado se a dívida durar mais de noventa dias.

Art. 29º – O não cumprimento dos demais deveres estabelecidos no Art. 5º, acarretará ao filiado, punição segundo a gravidade da falta cometida, a critério do poder competente, com as penas de advertência, suspensão, sem prejuízo da contribuição a que estiver obrigado, e eliminação.

Art. 30º – As penalidades estabelecidas neste estatuto, são de caráter administrativo, e não deverão ser confundidas com as impostas pelo código de justiça desportiva.

Art. 31º – O Filiado que queira desligar-se da Federação, deverá requerer junto a Diretoria, para apreciação da Assembléia Geral, que só deferirá tal requerimento no caso de o Filiado encontrar-se quite com suas obrigações.

Art. 32º – Quando não houver regulamentação para uma infração, serão aplicadas as disposições do Código Brasileiro de Justiça desportiva.

CAPÍTULO VII- DOS LIVROS E REGISTROS

Art. 33º: A Federação deverá ter os seguintes livros:

- a) De atas das Assembleias gerais;
- b) De atas das reuniões do Conselho Fiscal;
- c) Outros (Fiscais, controle financeiro, etc.) exigidos por lei ou regimento interno.

CAPÍTULO VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34º -Este estatuto só poderá ser reformulado por decisão da maioria numa assembleia geral, respeitando os previstos nos art's 59 e 60 do Código Civil Brasileiro.

Art. 35º- A dissolução da Federação se dará pela aprovação unânime da Assembleia Geral, em convocação especial para este fim, com 7 dias de antecedência. Ocorrendo a dissolução da federação, todo seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere decidida na mesma assembleia que decidiu pela dissolução. Não cabendo a nenhum filiado ou dirigente ser restituído ou recompensado a título de qualquer benfeitoria ou serviços, que tenha prestado a Instituição.

Art. 36º-A regulamentação deste estatuto deverá ser disposta em regimento, a ser elaborado pela Presidência e Diretoria Executiva, num prazo máximo de um ano, contados da data da fundação da federação, e aprovado por uma assembleia geral com a maioria dos Filiados presentes.

Art. 37º-Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela assembleia Geral extraordinária.



EM BRANCO

86.6938
Art. 38º-Com expressa renúncia de qualquer outro foro, fixado o foro da comarca do Recife/PE, para processar e julgar qualquer demanda onde o Instituto seja parte.

RELAÇÃO DOS FILIADOS FUNDADORES

1-CLUBE PORTUGUÊS DO RECIFE-

CNPJ 10.909.513/0001-73, localizado na Av.Rosa e Silva, 172, Graças, Recife/PE, CEP 52.020-220.

Representante:FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO RÊGO BARROS, Brasileiro, Solteiro, advogado, OAB/PE 18422 2841055, SDS/PE, CPF n.420.535.874/15, Residente a Rua Agrestina, 90/601 Recife/PE

2- INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVIMENTO DO DESPORTO – IBRADESP-

CNPJ n. 11.681436/0001-00, com endereço na Rua Massaranduba, 202, Apipucos, CEP. 52071-082.

Representante: MÁRIO ALEXANDRE DE MORAIS RIOS, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF n. 709.383.424/87, Residente a Rua Soares de Azevedo,83/01, Casa Forte, Recife/PE.

3- RECIFE PIRATES-

CNPJ nº 11.279.357/0001-77, estabelecido na Rua José de Alencar, nº 916, sala 201, Bairro da Ilha do Leite, CEP 50.070-030

Representante: LUÍS CÉLIO CAVALCANTI ALMEIDA, Brasileiro, solteiro, Comerciante, RG 2082096 SSP/PE, CPF 651.773.124-53, Residente a Rua Cristianópolis, 23 Cordeiro, Recife/PE.

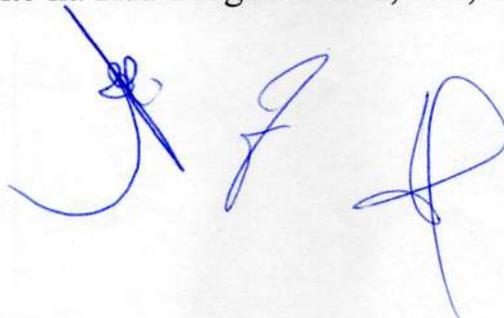
MEMBROS DO EXECUTIVO

Presidente Executivo

ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS, Brasileiro, advogado, casado, RG nº 5.124.254, CPF nº 026.099.344-16, residente e domiciliado na Rua Afonso de Albuquerque Melo, nº 60, apto 101, Santana, CEP 52.060-450

Vice Presidente Executivo-

JOSIAS MOÇÃO, Brasileiro, Solteiro, analista Jurídico, RG 6304182, CPF 05171317496, Residente na Rua Diogo Alvares, 198, CEP 50711-110, Torre, Recife/PE.



EM BRANCO

866938

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Conselheiros Efetivos:

- **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**
Francisco Eugênio Galindo Leite, Brasileiro, casado, advogado, RG5012777, SDS-PE – CPF 022.892.894-00 residente à Rua José Alexandre Caçador,138/1704- Rosarinho, Recife – PE. CEP 52041-360
- **Anderson José de Santana**, Brasileiro, Solteiro, serventuário Municipal, RG 4.630.435 SSP-PE – CPF 036.044.134-35, residente à Rua Fragatas, 133, Imbiribeira, Recife – PE – CEP 51.150-620
- **Jorge Gregório Ribeiro de Melo Cabral**, Brasileiro, Casado, Auxiliar administrativo, RG.5.397.443-SDS-PE, CPF 039.009.744-62, residente à Rua Feira Nova, 800,Janga, Paulista/PE. CEP 53.437-480

Membros Suplentes:

1.Suplente:

Carmelo Jorge Rego Barros Costa Pereira, Brasileiro, Divorciado, Profissional Liberal, RG 1687644, SSP/PECPF n. 103.956.604/91, Residente a Rua Marquês de Baependi, 513-E, Campo Grande, Recife/PE.

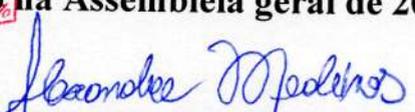
2.Suplente:

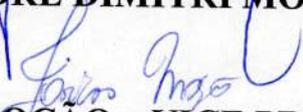
João Paulo Magero Araujo, Brasileiro, Solteiro, Publicitário, RG 6386813,SDS/PE, CPF n. 032.979.374/83.Residente na Rua Dom Manoel da Costa, 145 Torre, Recife/PE.

3.Suplente:

Lindolfo Batista da Silva, Brasileiro, Solteiro, Administrador de Empresas, RG 3140052, SSP/PE, CPF 509.538.344/68, Residente a Rua Julio Verne, 123, Imbiribeira, Recife/PE.

Aprovado na Assembleia geral de 20 de Março de 2014


ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS –PRESIDENTE


JOSIAS MOÇÃO – VICE PRESIDENTE


FELIPE RAMOS DA ROCHA LEÃO / ADVOGADO OAB/PE18.914



1º REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

1º-RTD RECIFE - PE.

OFICIAL: MABEL DE HOLLANDA CALDAS

1º SUBSTITUTO: JOSÉ ALBERTO MARQUES LISBOA FILHO 2º SUBSTITUTA: LÚCIA LEANDRO DA SILVA
3º SUBSTITUTO: SANDRO CÂNDIDO DA SILVA
AV. DANTAS BARRETO, 160 - TÉRREO - RECIFE - PE - CEP 50010-350 - FONE (81) 3224.4026 / 3224.5689
E-mail: 1rtdrecife@1rtdrecife.com.br - Internet: www.1rtdrecife.com.br

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO SOB Nº 866938
O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.

RECIFE - PE 20 mai 2014

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro
ANOREG-PE
ACZ091818

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
EMOLUMENTOS: R\$ 580,39
TX. DE FISC. R\$ 116,08

TABELIONATO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Conheço a(s) firma(s) por Semelhança(s) de:

- [255464] - JOSIAS MOCAO
- [17222] - ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS

de 29 de Abril de 2014.

Emolumentos: 5,58; TSNR: 1,24; PERC: 0,62; Total: 7,42
Em test. da verdade. Tabelião Público

MEROLLAINNY CHARA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
FIRMA 2
ACU011876

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL AMERICANO - FEPEFA
FUNDADA - 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 2018

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL AMERICANO - FEPEFA, CNPJ nº 20.334.118/0001-63, estabelecida na Rua Bianor de Oliveira, nº 175, Bairro de Campo Grande, CEP 52.040-350, Recife/PE, por meio do seu Presidente Executivo, Sr. **ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5.124.254, SDS/PE, CPF nº 026.099.344-16, residente na rua Afonso de Albuquerque Melo, nº 60, apto 101, Santana, CEP 52.060-450, Recife/PE, convoca por este edital, que está fixado na sede da Federação, como determina o inciso IV, art. 8º, do seu Estatuto, todos os filiados que estão quites com suas obrigações, podendo ser representados por dirigentes credenciados e desimpedidos, para a Assembleia Geral ordinária que será realizada em 20 de março de 2018, na sede oficial do Clube Português do Recife, na av. Rosa e Silva, nº 172, Graças, CEP 52.020-220, Recife/PE, com início, 1ª convocação, às 19h30 (dezenove e trinta), e, em segunda convocação, às 20h (vinte), com a seguinte ordem do dia: Eleição e Posse do Presidente Executivo, Vice Presidente Executivo e Membros do Conselho Fiscal. Alerta aos filiados que as chapas deverão ser inscritas até 20 de fevereiro de 2018, o que equivale a 30 (trinta) dias antes da data de realização do pleito eleitoral. Enfim, conta-se com a presença de todos. Recife/PE, 01 de fevereiro de 2018.

Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros
 CPF nº 026.099.344-16
 Presidente Executivo

1º **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife**
Oficial: Mabel de Holanda Caldas
 1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho
 2º Substituto: Manuella Caldas de Sábia 3º Substituto: Sandro Cândido da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 945776
 O que certifica e averba. **AVER. N. 866938**
 SELO: 0073460.DFW12202001.01208

RECIFE, 5 DE JANEIRO DE 2021

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360
 Fone (81) 3224.4026 - 3224.5669 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

EMOLUMENTOS RG	R\$	197,24
TGNR	R\$	28,59
PERC	R\$	15,73
TERM	R\$	1,43
FUNSGO	R\$	2,86
ISS	R\$	7,10



945777

**FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL AMERICANO - FEPEFA
FUNDADA - 2014**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FEPEFA – ANO 2018

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, na sede social do Clube Português do Recife, na av. Rosa e Silva, nº 172, Graças, CEP 52.020-220, Recife/PE, com início às 20 (vinte) horas, em segunda convocação, reuniram-se por livre e espontânea vontade em Assembleia Geral Ordinária, os filiados da Federação Pernambucana de Futebol Americano, atendendo o edital de convocação, representados pelas seguintes pessoas: (1) Sr. **INÁCIO DE BARROS MELO NETO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 4.688.566, SSP-PE, CPF nº 920.835.364-87, residente e domiciliado na rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 240, apto 2501, Parnamirim, CEP 52.060-030, Recife/PE, neste ato representando o **CLUBE PORTUGUÊS DO RECIFE**, CNPJ nº 10.909.513/0001-73, localizado na av. Rosa e Silva, nº 172, Graças, CEP 52.020-220, Recife/PE; (2) Sr. **FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO RÊGO BARROS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE nº 18.422, RG nº 2.841.055, SDS/PE, CPF 420.535.874-15, residente na rua Agrestina, nº 90, apto 601, Casa Forte, CEP 52.060-420, Recife/PE, neste ato representando o **INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - IBRADESP**, CNPJ nº 11.681436/0001-00, com endereço na rua Massaranduba, nº 202, Apipucos, CEP 52.071-082, Recife/PE; (3) Sr. **RODRIGO RAMOS AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 8.517.805, SDS/PE, CPF nº 080.224.174-32, residente na rua Prof. José Brandão, nº 730, Boa Viagem, CEP 51.020-180, Recife/PE, neste ato representando o **RECIFE PIRATES**, CNPJ nº 11.279.357/0001-77, com endereço na rua Bianor de Oliveira, nº 175, Bairro de Campo Grande, CEP 52040-350, Recife/PE; e, ainda, o **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL AMERICANO, ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5.124.254, SDS/PE, CPF nº 026.099.344-16, residente na rua Afonso de Albuquerque Melo, nº 60, apto 101, Santana, CEP 52.060-450, Recife/PE. Na abertura da reunião, foi indicado pelo Presidente da Federação e aclamado pelos presentes para presidir a Assembleia Geral o Sr. **INÁCIO DE BARROS MELO NETO** que aceitando a incumbência, convidou a mim, Sr. **ANDRÉ DINIZ GONÇALVES**, brasileiro, professor, casado, RG nº 6.110.376, SDS/PE, CPF nº 799.937.104-15, residente na rua Dr. João Figueira, nº 45-C, Afogados, CEP 50.820-410, Recife/PE, para secretariar a reunião e lavrar a ATA, sendo esta a composição da mesa. O Sr. Presidente da Assembleia, fazendo uso da palavra, inicialmente, cumprimentou todos os presentes, ressaltando a importância da Assembleia Ordinária 2018, especialmente por se tratar de uma assembleia eletiva, que definirá o novo Presidente da FEPEFA para o próximo quadriênio, ao mesmo tempo exaltou a gestão do Presidente Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros, parabenizando-o pelo seu importante trabalho no desenvolvimento da modalidade em Pernambuco e no Brasil, e ressaltou a grande oportunidade de poder reunir os filiados para juntos traçarem as diretrizes para o futuro. Após as saudações iniciais deu início aos trabalhos, solicitando que todos os representantes dos filiados apresentassem as respectivas credenciais, para que pudessem participar das deliberações e votações dispostas na Assembleia, onde todos fizeram a entrega do documento. Dando seguimento a pauta do edital de convocação, os representantes dos filiados passaram a tratar, primeira e exclusivamente, do **ITEM 1 - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE EXECUTIVO E OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE**



945777

DO CONSELHO FISCAL - Verificado o cumprimento das exigências estatutárias e do edital de eleição, foi aprovada a chapa denominada - **CONTINUIDADE** - sendo candidato ao cargo de **PRESIDENTE EXECUTIVO** - O Sr. **ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5.124.254, SDS/PE, CPF nº 026.099.344-16, residente na rua Afonso de Albuquerque Melo, nº 60, apto 101, Santana, CEP 52.060-450, Recife/PE; e como candidato ao cargo de **VICE PRESIDENTE EXECUTIVO** - O Sr. **JOSÉ DELFINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº M-3.637.012, SSP/MG, CPF nº 550.228.206-68, residente na rua Padre Cabral, nº 86, apto 1002, Boa Viagem, CEP 51.030-500, Recife/PE. Já para o **CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE** - O Sr. **FRANCISCO EUGÊNIO GALINDO LEITE DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, RG 5.012.777, SDS/PE, CPF nº 022.892.894-00, residente na rua José Alexandre Caçador, nº 138, apto 1704, Rosarinho, CEP 52041-360; e como **CONSELHEIROS EFETIVOS** - O Sr. **JOSIAS MOÇÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 6.304.182, CPF nº 051.713.174-96, residente na rua Diogo Alvares, nº 198, Zumbi, CEP 50.711-110, Recife/PE; e o Sr. **MOYSES SALES ROCHA**, brasileiro, casado, contador, RG nº 2.642.211, SSP/PE, CPF nº 399.781.504-63, residente na rua Conselheiro Silveira de Souza, nº 565, Cordeiro, CEP 50.721-175, Recife/PE. Ficando como **MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: SUPLENTE 01** - O Sr. **ANDERSON JOSÉ DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 4.630.435, SDS/PE, CPF nº 036.044.134-35, residente na rua dos Tijolos, nº 66-B, Imbiribeira, CEP 52.150-590, Recife/PE; **SUPLENTE 02** - O Sr. **EDGARDO BATISTA DA COSTA PEREIRA NETO**, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 2.914.806, SDS/PE, CPF nº 448.129.064-15, residente na rua Prof. Aurora Soares, nº 59, Parnamirim, CEP 52.060-420, Recife/PE; **SUPLENTE 03** - O Sr. **ARTUR ALVES VAZ**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.248.536, SSP/PE, CPF nº 037.052.044-08, residente na av. Rui Barbosa, nº 191, Jardim Atlântico, CEP 53.140-050, Olinda/PE. Desta forma, feita a apresentação dos candidatos, e sendo chapa única, o Presidente da Assembleia, em razão de não haver outros concorrentes, propôs que a eleição se realizasse por aclamação, sendo a proposta aceita por todos, e desta forma foi feita a eleição, e, por unanimidade, dos filiados presentes, foi aclamada e eleita a chapa denominada **CONTINUIDADE**, tendo início em 20 de março de 2018 e se encerrando no dia 20 de março de 2022. Encerrada a eleição, o Presidente da Assembleia, convidou o Presidente eleito, Sr. **ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS**, para proferir algumas palavras aos presentes, inicialmente, agradeceu pelo apoio e confiança creditada pelos filiados não só a ele, mais a todos os integrantes da chapa eleita, que espera atender com muito trabalho e dedicação as expectativas de toda a comunidade do Futebol Americano, que vai redobrar esforços para realizar uma gestão vencedora, e por fim ressaltou a importância de contar com a colaboração de todos os dirigentes, atletas, clubes filiados, e adeptos da modalidade. Terminada a leitura da ata foi submetida à apreciação e votação, sendo aprovado, por unanimidade, o referido documento assinado por todos os representantes dos filiados presentes e pelo Presidente e Vice Presidente Eleitos, cujos os nomes constam no corpo da presente ATA. Ficando a composição executiva da FEPEFA, de acordo com a chapa descrita acima. Restou



945777

definido, também, que todos os eleitos serão empossados, automaticamente, nos respectivos cargos, no dia 20 de março de 2018, não havendo solenidade, em razão da anuência geral dada por todos os presentes no sentido de que esta solenidade supre, para todos os fins legais, a realização de outra amanhã. E como mais nada havia a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ATA, por mim, **ANDRÉ DINIZ GONÇALVES**, servindo de secretário, e, achada conforme, vai assinada, encerrando o Presidente a assembleia, onde todos abaixo subscrevem.

Tabellonario Figueiredo

ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS
(Presidente Executivo)

Tabellonario Figueiredo

JOSÉ DELFINO DE OLIVEIRA
(Vice Presidente Executivo)

ANDRÉ DINIZ GONÇALVES
(Secretário da Assembleia Ordinária)

INÁCIO DE BARROS MELO NETO
(Clube Português do Recife/Presidente da Assembleia)

FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS
(Instituto Brasileiro do Desenvolvimento do Desporto - Ibradesp)

RODRIGO RAMOS AZEVEDO
(Recife Pirates)

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0017222]--ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS
[0130797]--JOSE DELFINO DE OLIVEIRA.....

Selo digital 0073783 GYD12202012 01556 e 0073783 OOX12202012 01557
Emolumentos 10,58 TSNR 1,72 FERC 0,94 FERM 0,08
FUNSEG 0,18 ISS 0,44 Total R\$ 11,90
Recife, 05 de Janeiro de 2021
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCREVENTE
AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/setodigital

945777

Tabellão Figueiredo

FRANCISCO EUGENIO GALINDO LEITE
(Conselheiro Fiscal) - Presidente



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
Tabellão Interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

Reconheço por semelhança a firma de:

[0197096]-EDGARDO BATISTA DA COSTA PEREIRA... NETO

Em Teste da verdade, Recife 05/01/2021

[] Bruno da Camera Barros Maciel - Substituto
[] Anderson Chrystian Soares de Lima - Escrevente Autorizado
[] Cicera Patricia de Silva - Escrevente Autorizada
[] Unfrajara Gomes de Lima Junior - Esc. Autorizado

Emol. R\$3,83 - FERC(10%) R\$0,47 - TSNR(20%) R\$0,86 - FUNSEG(1%) R\$ 0,04 - PUNSEG(2%) R\$ 0,09 - ISS (5%): R\$ 0,22 - TOTAL: R\$ 5,51 - SELO DIGITAL Nº 8014005ZYU12202002.01408

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

Moyses Sales Rocha
MOYSES SALES ROCHA
(Conselheiro Fiscal)

Tabellão Figueiredo
Josias Mocão
JOSIAS MOÇÃO
(Conselheiro Fiscal)

Tabellão Figueiredo

Anderson Jose de Santana
ANDERSON JOSE DE SANTANA
(Conselheiro Fiscal - Suplente 01)

CONFERÊNCIA LIBERAR

Edgaro Batista da Costa Pereira Neto
EDGARDO BATISTA DA COSTA PEREIRA NETO
(Conselheiro Fiscal - Suplente 02)

2º Cartório
Artur Alves Vaz
ARTUR ALVES VAZ
(Conselheiro Fiscal - Suplente 03)

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0276821]--FRANCISCO EUGENIO GALINDO LEITE DE... ARAÚJO...

Selo digital 0073783 GGX1220202 01574
Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERC 0,47 FERM 0,04
FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
Recife, 05 de Janeiro de 2021
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE
AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0034406]--ANDERSON JOSE DE SANTANA...

Selo digital 0073783 EPH1220202 01577
Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERC 0,47 FERM 0,04
FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
Recife, 05 de Janeiro de 2021
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE
AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0255464]--JOSIAS MOÇÃO...
[0075528]--MOYSES SALES ROCHA...

Selo digital 0073783 FDF12202012 01575 e 0073783 LUY12202012 01578
Emolumentos 10,88 TSNR 1,72 FERC 0,94 FERM 0,08
FUNSEG 0,18 ISS 0,44 Total R\$ 11,00
Recife, 05 de Janeiro de 2021
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE
AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

Final da ATA 2018, da FEPEFA, CNPJ nº 20.334.118/0001-63, servindo as assinaturas acima como LISTA DE PRESENÇA, já que foram apenas estas pessoas que estiveram presentes na Assembleia.

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA
Tabellã Dayse Nunes

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE OLINDA-PE
Av. Gelúlio Vargas, 939 - Bairro Novo
Fone: (81) 3439-3595 - E-mail: 2cartorio@nassaprotestosolinda@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de: ARTUR ALVES VAZ
Olinda, 05/01/2021, 14:18:16. - Em testemunho da verdade, BRUNA LETICIA MACIEL DE ALMEIDA ESCRIVENTE. Emol R\$ 3,83, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09, Total 5,51. Consulte autenticidade em Selo: 0159426.UFZ12202003.00789

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas
Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Hollanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituto: Manuella Caldas de Sobra 3º Substituto: Sandra Cândido da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 945777
 O que certifiquei por fé. AVER. N. 866938

 SELO: 0073460.KFI12202001.01209

RECIFE, 5 DE JANEIRO DE 2021

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 8224.4026 - 3224.5689 - Email: atendimento@1rtdrecife.com.br

EMOLUMENTOS R\$

T&NR R\$

PERO R\$

PERM R\$

MUNDO R\$

ISS R\$

227,95
51,22
28,18
2,57
5,42
12,81



993098

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL AMERICANO - FEPEFA
FUNDADA - 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2023

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL AMERICANO - FEPEFA, CNPJ nº 20.334.118/0001-63, estabelecida na Rua Bianor de Oliveira, nº 175, Bairro de Campo Grande, CEP 52.040-350, Recife/PE, por meio dos representantes de 50% dos filiados quites com suas obrigações (art. 9º, II), (1) Sr. **LUIZ CARLOS PEDROSA NOGUEIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 6.323.463, SDS-PE, CPF nº 009.176.834-98, residente e domiciliado na rua João Dias Martins, 115, apto 101, Boa Viagem, CEP 51.021-540, Recife/PE, neste ato representando o **CLUBE PORTUGUÊS DO RECIFE**, CNPJ nº 10.909.513/0001-73, localizado na av. Rosa e Silva, nº 172, Graças, CEP 52.020-220, Recife/PE; (2) Sr. **ANDRÉ DINIZ GONÇALVES**, brasileiro, professor, casado, RG nº 6.110.376, SDS/PE, CPF nº 799.937.104-15, residente na rua Dr. João Figueira, nº 45-C, Afogados, CEP 50.820-410, Recife/PE, neste ato representando o **INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - IBRADESP**, CNPJ nº 11.681436/0001-00, com endereço na rua Massaranduba, nº 202, Apipucos, CEP 52.071-082, Recife/PE, convocam por este edital, que está fixado na sede da Federação, como determina o inciso IV, art. 8º, do seu Estatuto, todos os filiados que estão quites com suas obrigações, podendo ser representados por dirigentes credenciados e desimpedidos, para a Assembleia Geral extraordinária que será realizada, de forma mista (presencial e online), via link da ferramenta *Google Meet*, para acesso à sala virtual em 20 de dezembro de 2023, com início, 1ª convocação, às 19h30 (*dezenove e trinta*), e, em segunda convocação, às 20h (*vinte*), com a seguinte ordem do dia: (1) proceder eleição por motivo de vagas nos poderes da Federação: Presidente Executivo, Vice-Presidente Executivo, Membros do Conselho Fiscal, três efetivos e três suplentes (art. 11º, VI). Enfim, conta-se com a presença de todos. Recife/PE, 11 de dezembro de 2023.

Luiz Carlos Pedrosa Nogueira de Melo
CPF nº 009.176.834-98

Representante do CLUBE PORTUGUÊS DO RECIFE

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas
Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Holanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituta: Manuella Caldas de Seabra

3º Substituto: Sandro Cândido da Silva



Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 993098
O que certifica e dá fé: AVER. N. 866938

SELO: 0073460.YVO03202401.01178

RECIFE, 13 DE MARÇO DE 2024

Av. Dentas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.5689 - Email: atendimento.1tdrecife@gmail.com

André Diniz Gonçalves
CPF nº 799.937.104-15
Representante do INSTITUTO BRASILEIRO
DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO -
IBRADESP

EMOLUMENTOS R\$	
TSZR	R\$ 157,98
FERC	R\$ 35,11
FERM	R\$ 17,55
FUNSEG	R\$ 2,76
ICS	R\$ 3,51
	R\$ 8,77

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL AMERICANO - FEPEFA
Rua Bianor de Oliveira, nº 175, Campo Grande, CEP 52.040-350, Recife/PE
CNPJ nº 20.334.118/0001-63 - Telefone (81) 3087-0391



993099

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL AMERICANO - FEPEFA
FUNDADA - 2014

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEPEFA - ANO 2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023, de forma mista (presencial e *online*), com início às 20 (vinte) horas, em segunda convocação, reuniram-se por livre e espontânea vontade em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), os filiados da Federação Pernambucana de Futebol Americano, CNPJ nº 20.334.118/0001-63, atendendo ao edital de convocação, representados pelas seguintes pessoas: **(1) Sr. LUIZ CARLOS PEDROSA NOGUEIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 6.323.463, SDS/PE, CPF nº 009.176.834-98, residente e domiciliado na rua João Dias Martins, 115, apto 101, Boa Viagem, CEP 51.021-540, Recife/PE, neste ato representando o **CLUBE PORTUGUÊS DO RECIFE**, CNPJ nº 10.909.513/0001-73, localizado na av. Rosa e Silva, nº 172, Graças, CEP 52.020-220, Recife/PE; e **(2) Sr. ANDRÉ DINIZ GONÇALVES**, brasileiro, professor, casado, RG nº 6.110.376, SDS/PE, CPF nº 799.937.104-15, residente na rua Dr. João Figueira, nº 45-C, Afogados, CEP 50.820-410, Recife/PE, neste ato representando o **INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - IBRADESP**, CNPJ nº 11.681.436/0001-00, com endereço na rua Massaranduba, nº 202, Apipucos, CEP 52.071-082, Recife/PE. Na abertura da reunião, foi indicado e aclamado pelos presentes para presidir a AGE o Sr. **JOSIAS MOÇÃO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 6.304.182, SDS/PE, CPF nº 051.713.174-96, residente na rua Diogo Álvares, nº 198, Zumbi, CEP 50.711-110, Recife/PE, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Sr. **ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5.124.254, SDS/PE, CPF nº 026.099.344-16, residente na rua Afonso de Albuquerque Melo, nº 60, apto 101, Santana, CEP 52.060-450, Recife/PE, para secretariar a reunião e lavrar a ata, sendo essa a composição da mesa. O Sr. Presidente da AGE, fazendo uso da palavra, inicialmente, cumprimentou todos os presentes, ressaltando a importância dessa AGE, especialmente por se tratar de uma reunião que se realiza após a omissão da presidência anterior em promover as eleições dos cargos da entidade quando acabaram os mandatos de 2018/2022, após a renúncia do ex-presidente eleito para o mandato de 2018/2022, em carta de renúncia assinada em 18 de março de 2021, e ressaltou a grande oportunidade de poder reunir os filiados para juntos traçarem as diretrizes para o futuro. Após as saudações iniciais deu início aos trabalhos, solicitando que todos os representantes dos filiados apresentassem as respectivas credenciais, para que pudessem participar das deliberações e votações dispostas na AGE, onde todos fizeram a entrega do documento. Dando seguimento a pauta do edital de convocação, os representantes dos filiados passaram a tratar do **ITEM 1 - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL** - Verificado o cumprimento das exigências estatutárias e do edital de eleição, foi aprovada a chapa denominada - **RENOVAÇÃO** - sendo candidato ao cargo de **PRESIDENTE EXECUTIVO** - o Sr. **PAULO ANDRE ELIHIMAS MARCONDES**, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 7.323.252, SDS/PE, CPF nº 102.530.754-24, CNH nº 04840933535, residente na rua Marilene Ferreira dos Albuquerque, nº 150, Jardim Atlântico, CEP 53.140-297, Olinda/PE; e como candidato ao cargo de **VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO** - o Sr. **LEONARDO FRAGOSO BRECKENFELD**, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 7.844.009, SDS/PE, CPF nº 086.402.944-61, CNH nº 06666220826, residente na rua Gonçalo Coelho, nº 272, Térreo, Maurício de Nassau, CEP 55.014-020, Caruaru/PE. Já para o **CONSELHO FISCAL** como conselheiros efetivos: **(1) PRESIDENTE** - o Sr. **VICTOR LUCAS LIRA**, brasileiro, solteiro, estagiário, RG 7.921.287, SSP/PE, CPF nº 094.634.594-56, CNH nº 05247343448, residente na rua Tupinambás, nº 891, Santo Antônio, CEP 50.100-250, Recife/PE; **(2) o Sr. RUBEN FERNANDO SALES BATISTA LIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, RG nº 6.355.346, SSP/PE, CPF nº 073.417.954-50, CNH nº 04551495128, residente na rua Dezenove, nº 11, Jaguaribe, CEP 53.422-020, Paulista/PE; e **(3) o Sr. JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, RG nº 6.331.859, SSP/PE, CPF nº 062.791.164-17, CNH nº 03212416960, residente na rua Eduardo Dubeux, nº 570, Várzea, CEP 50.741-485, Recife/PE. Ficando eleitos como membros suplentes do Conselho Fiscal: **(4) o 1º suplente, Sr. DIEGO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6.355.643, SSP/PE, CPF nº 071.195.054-75, CNH nº 03776785318, residente na rua Argentina, nº 67, Santo Aleixo, CEP 54.120-360, Jaboatão dos Guararapes/PE; **(5) o 2º suplente, Sr. ANDERSON PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, analista de manutenção, RG nº 4.968.666, SDS/PE, CPF nº 059.981.704-66, CNH nº 03475858069, residente na rua



993099

[Handwritten signature]

Guimarães Peixoto, nº 431, Casa Amarela, CEP 52.051-232, Recife/PE; (6) o 3º suplente, Sr. **RODRIGO CÉZAR TENÓRIO COELHO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 6.001.908, SSP/PE, CPF nº 040.695.684-76, CNH nº 01444123743, residente na Estrada do Arraial, nº 2405, apto 2303, Tamarineira, CEP 52.051-380, Recife/PE. Desta forma, feita a apresentação dos candidatos, e sendo chapa única, o Presidente da AGE, em razão de não haver outros concorrentes, propôs que a eleição se realizasse por aclamação, sendo a proposta aceita por todos, e desta forma foi feita a eleição, e, por unanimidade, dos filiados presentes, foi aclamada e eleita a chapa denominada **RENOVAÇÃO**, tendo início em 20 de dezembro de 2023 e se encerrando no dia 20 de dezembro de 2027. Encerrada a eleição, o Presidente da AGE, convidou o Presidente eleito, Sr. **PAULO ANDRE ELIHIMAS MARCONDES**, para proferir algumas palavras aos presentes, inicialmente, expressou sua gratidão pelo apoio e confiança depositados pelos filiados, não apenas nele, mas em todos os membros da chapa eleita. Comprometeu-se a atender com dedicação e empenho as expectativas da comunidade do Futebol Americano, planejando intensificar esforços para alcançar uma gestão bem-sucedida. Por fim, destacou a relevância da colaboração de dirigentes, atletas, clubes filiados e entusiastas da modalidade. A palavra não foi pedida por mais ninguém. Restou definido que todos os eleitos serão empossados, automaticamente, nos respectivos cargos, no dia 20 de dezembro de 2023, não havendo solenidade, em razão da anuência geral dada por todos os presentes no sentido de que esta solenidade supre, para todos os fins legais, a realização de outra amanhã. A composição executiva da FEPEFA fica, então, de acordo com a chapa descrita acima. Assim sendo, o Presidente da AGE empossou os membros eleitos nos seus correspondentes cargos da entidade, lavrando-se o respectivo termo com as assinaturas do Presidente Executivo e do Vice-Presidente Executivo para o quadriênio 2023/2027. E como mais nada havia a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a AGE pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim, **ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS**, servindo de secretário, e, achada conforme, depois de lida por todos os presentes, vai assinada, encerrando o Presidente a AGE, servindo as assinaturas abaixo como **LISTA DE PRESENÇA**, já que foram apenas essas pessoas que estiveram presentes nessa AGE.

Paulo Andre Elihimas Marcondes
 Paulo Andre Elihimas Marcondes
 (Presidente Executivo)

Leonardo Frago Breckenfeld
 Leonardo Frago Breckenfeld
 (Vice-Presidente Executivo)

Josias Moção
 Josias Moção
 (Presidente da AGE)

CARLOS MARINHO
 CEP

Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros
 Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros
 (Secretário da AGE)

André Diniz Gonçalves
 André Diniz Gonçalves
 (Instituto Brasileiro do Desenvolvimento do Desporto - IBRADESP)

CARLOS MARINHO
 CEP

Luiz Carlos Pedrosa Nogueira de Melo
 Luiz Carlos Pedrosa Nogueira de Melo
 (Clube Português do Recife)

CARLOS MARINHO
 1º Ofício de Notas, RT e RTD de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo - Olinda PE
 CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7808 - Fax: 81 3011.7802
 atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br



Reconheço Por Semelhança a firma de LUIZ CARLOS PEDROSA NOGUEIRA DE MELO em

26/01/2024 as 14:06:25; dou fe. Em test. da verdade.
 Escrevente: DEBORA SILVA DO NASCIMENTO MELO. EMOL. 4,75. TSNR 1,06, FERC. 0,53, FERM 0,05, FUNSEG 0,11 TOTAL 6,50. Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital.



Selo:0073452.JML01202401.02369

Debora

993099

Handwritten signature

RITA RANGEL
 Rua Professor Jose Cândido Pessoa, nº 48,
 Bairro Novo - Olinda CEP: 53030-020 - tel: (81) 3439-1709
 contato@cartoriortarangel.com.br

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE OLINDA. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 PAULO ANDRE ELIJAS MARCONDES em 26/01/2024. Dou fé. ANNA
 CAROLINY FERREIRA DA SILVA Escrevente
 Autorizada: Emol.R\$ 4.75, FERM R\$ 1.06, FUNSEG R\$ 0,11, TSNR R\$ 1.06, FERC R\$ 0.53 ISS R\$ 0.26.

Selo:0150672.CBA11202301.04931

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.com.br/selodigital



CARLOS MARINHO
 1º Ofício de Notas, RJ e RTDPJ de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo - Olinda - PE
 CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.9602
 atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS em
 26/01/2024 as 14:06:25: dou fé. Em test. da verdade.
 Escrevente: DEBORA SILVA DO NASCIMENTO MELO. EMOL. 4.75, TSNR
 1.06, FERC. 0.53, FERM 0,05, FUNSEG 0,11 TOTAL 6,50. Consulte
 autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital.

Selo:0073452.VKL01202401.02370



Handwritten signature: Debora

PE Cartório do Registro Civil e Notas Rua Sete Pecados, 78, Lj. 7 e 8, Arruda - Recife-PE
 Poner: (81) 3788-1240
 e-mail: 15cartorioregervil.maria@gmail.com

15º Distrito Judiciário - Arruda

Reconheço por semelhança a firma indicada de
 LEONARDO FRAZOSO BRECKENFELD
 que confere o padrão reg. nesta serventia.
 Dou fé de fevereiro de 2024. Em
 test. da verdade.
 BRUNO DE ANDRADE BELTRÃO (2º SUBSTITUTO)
 Emol.: R\$ 4,75 TSNR R\$ 1,06 FERC R\$ 0,53 FERM
 R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,11 ISS R\$ 0,26 Total R\$
 6,76
 Válido somente com o selo
 0074617.VCM12202309.00969 (11:44:51)
 Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital.



8º Tabelionato de Notas do Recife
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de
 [0255464] - JOSIAS MOCAO
 Selo digital 0073783.APA02202403.04177
 Emolumentos 4,75 TSNR 1,06 FERC 0,53 FERM 0,05 FUNSEG
 0,11 ISS 0,26 Total R\$ 6,76
 Recife, 08 de Março de 2024
 FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
 Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartoriorecife.com.br - Fone: (81) 3224-5406

Jania Gomes Nova - TABELIÃ

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2024-008148
 Reconheço por semelhança a firma de:
 ANDRE DINIZ GONCALVES
 Dou fé, em testemunho da verdade.
 Recife-PE, 11/03/2024 10:17:50
 EMOL. R\$ 4,75 TSNR R\$ 1,06
 FERC R\$ 0,53 ISS R\$ 0,26
 SELO DIGITAL: 0073892.MPQ02202402.01950
 Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

ANDRE BARROS DA SILVA - ESCRIVENTE

André Barros da Silva
 Escrevente Autorizado
 3º Tabelionato de Notas
 do Recife



993099

[Handwritten signature]

Victor Lucas Lira

Victor Lucas Lira
(Conselheiro Fiscal - Presidente)



[Handwritten signature]

João Gabriel de Oliveira Santos
(Conselheiro Fiscal)



Anderson Pereira da Costa

Anderson Pereira da Costa
(Conselheiro Fiscal - Suplente 02)



Ruben Fernando S. B. Lira
Ruben Fernando Sales Batista Lira
(Conselheiro Fiscal)



Diego Soares da Silva

(Conselheiro Fiscal - Suplente 01)



Rodrigo César Tenório Coelho
Rodrigo César Tenório Coelho
(Conselheiro Fiscal - Suplente 03)

Cartório do Registro Civil e Notas Rua Sete Pecados, 78, Ljts 7 e 8, Arruda - Recife-PE
Pene. (81) 3788-1240 e-mail: 15cartonoregovil.maria@gmail.com

1º Distrito Judiciário - Arruda

Reconheço por semelhança a firma indicada de ANDERSON PEREIRA DA COSTA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Recife, 08 de fevereiro de 2024. Em testemunho da verdade. BRUNO DE ANDRADE BELTRÃO (2º SUBSTITUTO)
Emol.: R\$ 4,75 TSNR R\$ 1,06 FERC R\$ 0,53 FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,11 ISS R\$ 0,26 Total R\$ 6,76
Válido somente com o selo 0074617.KFB12202309.0096B (11:44:38) Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CARTÓRIO DE SANTO AMARO - 5º DISTRITO
ROSEANA ANDRADE PORTO - INTERINA
AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 131, SALA 23 B, Santo Amaro, Recife-PE
CEP: 50110-900 - Fone: 4141-3303

Reconheço por semelhança a firma indicada de RUBEN FERNANDO SALES BATISTA LIRA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Recife, 08 de março de 2024 15:46:09. Em testemunho da verdade. ALEXANDRE CIRINO DE OLIVEIRA (Escrivente Autorizado) Emol.: R\$ 4,75 TSNR R\$ 1,06 FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,11 ISS R\$ 0,26 FERC R\$ 0,53 Total R\$ 6,76
selo: 0074344.CRK03202401.00260
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DE SANTO AMARO - 5º DISTRITO
ROSEANA ANDRADE PORTO - INTERINA
AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 131, SALA 23 B, Santo Amaro, Recife-PE
CEP: 50110-900 - Fone: 4141-3303

Reconheço por semelhança a firma indicada de VICTOR LUCAS LIRA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Recife, 08 de março de 2024 15:45:35. Em testemunho da verdade. ALEXANDRE CIRINO DE OLIVEIRA (Escrivente Autorizado) Emol.: R\$ 4,75 TSNR R\$ 1,06 FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,11 ISS R\$ 0,26 FERC R\$ 0,53 Total R\$ 6,76
selo: 0074344.CJD03202401.00259
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA GRAÇA - 6º DISTRITO - RECIFE-PE
Av. João de Barros - Espinheiro - Recife - PE - Fone: (81) 3242-3543
Bel. Marcus Antonio da Graça Beltrão Júnior - 1º Substituto / Bel. Bruno de Andrade Beltrão - 2º Substituto

Reconheço por semelhança a firma indicada de DIEGO SOARES DA SILVA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Recife, 01 de fevereiro de 2024 12:17:18. Em testemunho da verdade. Bel. Marcus Antonio da Graça Beltrão Jr (1º Substituto)
Emol.: R\$ 4,75 TSNR R\$ 1,06 FERC R\$ 0,53 FERM R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,11 ISS R\$ 0,26 Total R\$ 6,76 Selo: 0074997.MMW012024010168
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de [0457350] -- RODRIGO CEZAR TENORIO COELHO. [0217901] -- JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS. Selo digital: 0073783.NYV02202403.04182 e 0073783.YVE02202403.04183. Emolumentos 9,50 - TSNR 2,12 - FERC 1,06 - FERM 0,10 - FUNSEG 0,22 - ISS 0,52 Total R\$ 13,52. Recife, 08 de Março de 2024. FABIANA PEREIRA DE LIMA ATENDENTE NOTARIAL

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Holanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho
2º Substituta: Manuela Caldas de Sobral 3º Substituto: Sandro Cândido da Silva



Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 993099
O que certifico e dou fé AVER. N. 866938

SELO: 0073460.GCQ03202401.01179

RECIFE, 13 DE MARÇO DE 2024

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.5689 - Email: atendimento.1rtdrecife@gmail.com

EMOLUMENTOS R\$	345,57
T\$NR	R\$ 76,80
FERC	R\$ 38,40
FERM	R\$ 3,84
FUNSEG	R\$ 7,68
ISS	R\$ 19,59



993100

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE EXECUTIVO E DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL AMERICANO.

Pelo presente tomam posse os membros ELEITOS pelos filiados, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/12/2023. Para os cargos de Presidente e Vice-Presidente Executivo da Federação Pernambucana de Futebol Americano, entidade desportiva, com endereço na rua Bianor de Oliveira, nº 175, Bairro de Campo Grande, CEP 52040-350, Recife/PE, CNPJ nº20.334.118/0001-63, para um mandato de 04 (quatro) anos, com início em 20/12/2023 e término em 20/12/2027. O Sr. **PAULO ANDRE ELIHIMAS MARCONDES**, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 7.323.252, SDS/PE, CPF nº 102.530.754-24, CNH nº 04840933535, residente na rua Marilene Ferreira dos Albuquerque, nº 150, Jardim Atlântico, CEP 53.140-297, Olinda/PE, como **PRESIDENTE EXECUTIVO**; e o Sr. **LEONARDO FRAGOSO BRECKENFELD**, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 7.844.009, SDS/PE, CPF nº 086.402.944-61, CNH nº 06666220826, residente na rua Gonçalo Coelho, nº 272, Térreo, Maurício de Nassau, CEP 55.014-020, Caruaru/PE, como **VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO**, que o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade e a Legislação Vigente. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

Recife/PE, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Andre Elihimas Marcondes
Paulo Andre Elihimas Marcondes
(Presidente Executivo)



Leonardo Fragoso Breckenfeld
(Vice-Presidente Executivo)

CARTÓRIO RITA/RANGEL
Rua Professor Jose Cândido Pessoa, nº 48,
Bairro Novo - Olinda CEP: 53030-020 - tel: (81) 3439-1709
contato@cartorioritarangel.com.br

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE OLINDA. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
PAULO ANDRE ELIHIMAS MARCONDES em 26/01/2024. Dou fé. ANNA
CAROLINY FERREIRA DA SILVA Escrevente
Autorizada: *Anna* Emol. R\$ 4,75, FERM R\$
0,05, FUNSEG R\$ 0,11, TSNR R\$ 1,06, FERC R\$ 0,53 ISS R\$ 0,26.

Selo: 0150672.PUP11202301.04932
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.com.br/selodigital

Cartório do Registro Civil e Notas Rua Sete Paredes, 78, Lis. 7 e 8, Arruda - Recife/PE
Fone: (81) 3788-1240
e-mail: 15cartorioregistrocivilmaria@gmail.com

15º Distrito Judiciário - Arruda

Reconheço por semelhança a firma indicada de
LEONARDO FRAGOSO BRECKENFELD
que confere c/c padrão reg. nesta serventia.
Dou fé.
Recife, 01 de fevereiro de 2024. Em
test. da verdade.
BRUNO DE ANDRADE BELTRÃO (2º SUBSTITUTO)
Emol.: R\$ 4,75 TSNR R\$ 1,06 FERC R\$ 0,53 FERM
R\$ 0,05 FUNSEG R\$ 0,11 ISS R\$ 0,26 Total R\$
6,76
válido somente com o selo
0074617.WMT12202309.00970 (11:45:09)
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital.

CARTÓRIO DO ARRUDA
15º DISTRITO

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Hollanda Caldas

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituto: Manuella Caldas de Sobral

3º Substituto: Sandro Cândido da Silva



Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 993100
O que certifico e dou fé. **AVER. N. 866938**

SELO: 0073460.XPF03202401.01180

RECIFE, 13 DE MARÇO DE 2024

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.6689 - Email: atendimento.1rtrecife@gmail.com

EMOLUMENTOS	R\$
TSNR	R\$ 1,06
FERC	R\$ 0,53
FERM	R\$ 0,05
FUNSEG	R\$ 0,11
ISS	R\$ 0,26
Total	R\$ 6,76



997719

Federação Pernambucana de Futebol Americano – FEPEFA - Fundada - 2014

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEPEFA – ANO 2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024, de forma mista (presencial e *online*), com início às 20 (vinte) horas, em segunda convocação, reuniram-se por livre e espontânea vontade em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), os filiados da Federação Pernambucana de Futebol Americano, CNPJ nº 20.334.118/0001-63, atendendo ao edital de convocação, representados pelas seguintes pessoas: (1) Sr. **GUILHERME FAIRBANCKS FEITOSA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 7.0005.958, SDS-PE, CPF nº 093.922.434-80, residente e domiciliado na rua Desembargador Martins Pereira, nº 286, apto 501, Graças, CEP 52.050-205, Recife/PE, neste ato representando o **CLUBE PORTUGUÊS DO RECIFE**, CNPJ nº 10.909.513/0001-73, localizado na av. Rosa e Silva, nº 172, Graças, CEP 52.020-220, Recife/PE; e (2) Sr. **JOSIAS MOÇÃO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 6.304.182, SDS/PE, CPF nº 051.713.174-96, residente na rua Diogo Álvares, nº 198, Torre, CEP 50.710-215, Recife/PE, neste ato representando o **INSTITUTO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - IBRADESP**, CNPJ nº 11.681.436/0001-00, com endereço na rua Massaranduba, nº 202, Apipucos, CEP 52.071-082, Recife/PE. Na abertura da reunião e na presença do vice-presidente executivo, o Sr. **LEONARDO FRAGOSO BRECKENFELD**, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 7.844.009, SDS/PE, CPF nº 086.402.944-61, CNH nº 06666220826, residente na rua Gonçalo Coelho, nº 272, Térreo, Maurício de Nassau, CEP 55.014-020, Caruaru/PE, foi indicado e aclamado pelos presentes para presidir a AGE o Sr. **PAULO ANDRÉ ELIHIMAS MARCONDES**, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 7.323.252, SDS/PE, CPF nº 102.530.754-24, CNH nº 04840933535, residente na rua Marilene Ferreira dos Albuquerque, nº 150, Jardim Atlântico, CEP 53.140-297, Olinda/PE, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Sr. **ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 5.124.254, SDS/PE, CPF nº 026.099.344-16, residente na rua Afonso de Albuquerque Melo, nº 60, apto 101, Santana, CEP 52.060-450, Recife/PE, para secretariar a reunião e lavrar a ata, sendo essa a composição da mesa. O Sr. Presidente da AGE, fazendo uso da palavra, inicialmente, cumprimentou todos os presentes, ressaltando a importância dessa AGE, especialmente por se tratar de uma reunião que visa alterar o endereço da sede para um mais moderno que viabiliza o credenciamento da entidade em cadastros oficiais, bem como se busca a autorização para uso do nome fantasia, FEFAPE, Federação de Futebol Americano de Pernambuco, para tornar mais eficaz a divulgação da entidade nas redes sociais e canais de comunicação similares. Após as saudações iniciais deu início aos trabalhos, solicitando que todos os representantes dos filiados apresentassem as respectivas credenciais, para que pudessem participar das deliberações e votações dispostas na AGE, onde todos fizeram a entrega do documento. Dando seguimento a pauta do edital de convocação, os representantes dos filiados passaram a tratar do **ITEM 1 – MUDANÇA DO ENDEREÇO DA SEDE** - Verificado o cumprimento das exigências estatutárias e do edital de convocação, foi aprovada a proposta de alteração do Estatuto (art. 1º, *caput*) no que toca à mudança do endereço da sede para rua do Brum, 248, Bairro do Recife, CEP 50.030-260, Recife/PE. Na sequência dos trabalhos, trataram do **ITEM 2 – NOME FANTASIA EM REDES SOCIAIS E SIMILARES** - Verificado o cumprimento das exigências estatutárias e do edital de convocação, foi aprovada a proposta de alteração do Estatuto (art. 1º, *caput*) no que se refere ao uso do nome fantasia, FEFAPE, Federação de Futebol Americano de Pernambuco, da entidade nas redes sociais e canais de comunicação similares. Em vista disso, a nova redação do art. 1º, *caput*, do Estatuto é esta: “Art. 1º - A Federação Pernambucana de Futebol Americano, neste estatuto denominada FEPEFA, e com nome fantasia de Federação de Futebol Americano de Pernambuco, FEFAPE, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter desportivo, fundada em 10 de Março de 2014, com prazo de duração indeterminado, com sede na rua do Brum, 248, Bairro do Recife, CEP 50.030-260, Recife/PE, constituída por ilimitado número de filiados, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações contraídas pela pessoa jurídica”. Os presentes ainda ratificaram, à unanimidade, todos os demais termos do Estatuto não alterados nessa AGE. E como mais nada havia a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a AGE pelo tempo necessário à lavratura desta ata, pelo secretário, e, achada conforme, depois de lida por todos, foi assinada, encerrando o Presidente a AGE, servindo as assinaturas abaixo como **LISTA DE PRESENÇA**, já que na AGE compareceram apenas os subscritores abaixo.

Paulo André Elihimas Marcondes
(Presidente Executivo e da AGE)

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ANDRÉ ELIHIMAS MARCONDES
Data: 21/06/2024 10:52:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME FAIRBANCKS FEITOSA OLIVEIRA
Data: 21/06/2024 10:22:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Fairbancks Feitosa Oliveira
(Clube Português do Recife)

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://seerpro.gov.br/assinador-digital>

Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros
(Secretário da AGE)

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSIAS MOCAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://seerpro.gov.br/assinador-digital>

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FRAGOSO BRECKENFELD
Data: 21/06/2024 10:46:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Fragoso Breckenfeld
(Vice-Presidente Executivo)

Josias Moção
(IBRADESP)



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 21/06/2024 10:56:02 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.15.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc8

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: FEPEFA_AGE_2024_assinado_assinado_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

d83748d0827f259796cf8f3ad0e168628b4477e518a368e0be234569a15dd99d

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 5

Quantidade de assinaturas ancoradas: 5

CN=ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE
MEDEIROS:***099344**, OU=(em branco), OU=RFB
e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=32136422000185, OU=Certificado Digital,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS:***099344**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=32136422000185, OU=Certificado
Digital, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.099.344-**

93

997719

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 21/06/2024 10:17:29 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE
MEDEIROS:***099344**, OU=(em branco), OU=RFB
e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=32136422000185, OU=Certificado Digital,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2023 11:42:49 BRT

Aprovado até: 01/03/2026 11:42:49 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

997719

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdAaEtsSigPolicyId

Corretude: Valid

997719

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=GUILHERME FAIRBANCKS FEITOSA OLIVEIRA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 19/06/2024 16:49:47 BRT

Aprovado até: 19/06/2025 16:49:47 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

997719

Nome do atributo: IdAaSigningCertificateV2

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

CN=GUILHERME FAIRBANCKS FEITOSA OLIVEIRA

Informações da assinatura

Assinante: CN=GUILHERME FAIRBANCKS FEITOSA OLIVEIRA

CPF: ***.922.434-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 21/06/2024 10:22:42 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

9977 19



Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=JOSIAS MOCAO, OU=Advogado, OU=Assinatura Tipo A3, OU=VideoConferencia, OU=23329000000135, OU=AC OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura



997719

Assinante: CN=JOSIAS MOCAO, OU=Advogado, OU=Assinatura Tipo A3,
OU=VideoConferencia, OU=23329000000135, OU=AC OAB,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.713.174-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 21/06/2024 10:35:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=JOSIAS MOCAO, OU=Advogado, OU=Assinatura Tipo
A3, OU=VideoConferencia, OU=23329000000135, OU=AC
OAB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO
FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR

997719



Data de emissão: 28/06/2016 10:07:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

997719

Data de emissão: 07/03/2023 15:52:13 BRT

Aprovado até: 06/03/2026 15:52:13 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC OAB G3, OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL CONSELHO FEDERAL, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/11/2016 00:00:00 BRST

Aprovado até: 01/03/2029 00:00:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign G7, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Nome do atributo: IdAaEtsSigPolicyId

997719

P12

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdAaSigningCertificateV2

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

CN=LEONARDO FRAGOSO BRECKENFELD

Informações da assinatura

Assinante: CN=LEONARDO FRAGOSO BRECKENFELD

CPF: ***.402.944-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

997719

Data da assinatura: 21/06/2024 10:46:35 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=LEONARDO FRAGOSO BRECKENFELD

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 08/03/2024 09:21:12 BRT

Aprovado até: 08/03/2025 09:21:12 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

997719



Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

CN=PAULO ANDRE ELIHIMAS MARCONDES

9977 19

Informações da assinatura

Assinante: CN=PAULO ANDRE ELIHIMAS MARCONDES

CPF: ***.530.754-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 21/06/2024 10:52:24 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=PAULO ANDRE ELIHIMAS MARCONDES

Buscado: Offline

997719



Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 22/03/2024 08:29:11 BRT

Aprovado até: 22/03/2025 08:29:11 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Handwritten signature

997719

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: *Mabel de Hollanda Caldas*

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituto: Manuella Caldas de Sobral 3º Substituto: Sandro Cândido da Silva



Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº: 997719

O que certifica e dou fé. AVER. N. 866938

SEL: 0073460.ZEU05202401.01942

RECIFE, 21 DE JUNHO DE 2024

Av. Dantas Barreto, 160 - Térreo - Recife - CEP 50010-360

Fone (81) 3224.4026 - 3224.5689 - Email: atendimento.1rtdrecife@gmail.com

EMOLUMENTOS	R\$ 477,90
TJNR	R\$ 106,20
FERC	R\$ 53,10
FERM	R\$ 5,31
FUNSEG	R\$ 10,62
ISS	R\$ 26,55